



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 098 DE 21 DE MARO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAO, A REAQUE
ABAIXO MENCIONA E D OUTRAS
PROVIDNCIAS:**

O Prefeito do Municpio de Guatapar, Senhor JURACY COSTA DA SILVA, no uso de suas atribuies conferidas pelo art. 11, Inciso XIX da Lei Orgnica do Municpio, na conformidade do que preceitua o Art. 5, XXIV da Constituio Federal de 1988, bem como tendo em vista o disposto no Art. 5 e 6 do Decreto Lei n 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alteraes que lhe foram introduzidas pelas Leis Federais n 2.786, de 21 de maio de 1956 e 4.132 de 10 de setembro de 1962, e Lei Federal n 10.257, de 10 de julho de 2001, Artigo 4, Inciso V, alnea “a”.

DECRETA:

ARTIGO 1 -  declarado de utilidade pblica, para fins de desapropriao a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preo fixo e irrevogvel de R\$ 10.892,68(dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), partes de uma rea do imvel situado no Ncleo Colonial Guatapar, pertencente CGL Consultoria e Gesto Empresarial Ltda situado na cidade de Guatapar/SP, Matrcula n189.031– C.R.I.de Ribeiro Preto – SP., assim descrito:

IMÓVEL: Uma rea de terras rural, situada no Municpio de Guatapar/SP, constituda de parte do lote n 239, com rea total de 0,2025 hectares. pertencente a CGL CONSULTORIA E GESTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 28.870.416/0001-80, com sede em Mogi Guau/SP, na rua Alexandre Mendes de Brito n 335, sala 03, Jardim Guau Mirim I, com as seguintes medidas e confrontaes tem inicio no ponto P02, ponto de divisa com SERVIDO EXISTENTE, dai segue confrontando com faixa de domnio, seguindo azimute 19 02’ 24’’ na distancia de 18,29 m at o ponto P03, dai segue confrontando com remanescente da matrcula 189.031 do 1 Oficial Registro de Imveis de Ribeiro Preto -SP, seguindo azimute 143 56’ 24’’ at o ponto P04, ponto de divisa da matrcula 27.050, Lote 252, propriedade Guilherme Zamproni, RG n 5.675.745.-SP, CPF n 550.533.358/34, agricultor casado no regime de comunho parcial de bens, na vigncia da lei 6155/77 (casamento realizado em 11/10/2003), com Lourdes Aparecida BessanZamproni, RG n 7.607.108-SP, CPF n 982.295.168/04, empresaria, brasileiros, residentes e domiciliados em Sertozinho-SP, na Rua Luiz H. Scudeiro, n 71, com distancia de 140,32 m at o mesmo ponto; dai segue azimute 233 56’ 24’’ at o ponto P1A, confrontando com o mesmo proprietrio na distancia de 15,00 m, dai segue azimute 323 56’ 24’’ confrontando com remanescente da matrcula 189.031 do 1 Oficial Registro de Imveis de Ribeiro Preto -SP, na distancia de 129,79 m, at o ponto P02, encerrando-se assim com rea total de 2025m ou 0,2025 hectares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ARTIGO 2º - Para promover a desapropria de que trata o presente Decreto Expropriatrio, fica a Prefeitura Municipal de Guatapar autorizada a efetiv-la em carter judicial ou extrajudicial, na forma da legislao vigente e com os recursos constantes do oramento do Municpio de Guatapar, a contar da dotao oramentria Ficha 220, Despesa n 4.4.90.61.00.00.00 0110, oriunda de Aquisio de Imveis.

ARTIGO 3º -A desapropria de que trata o presente Decreto  declarada de natureza urgente para efeito de imisso provisria de posse em processo judicial de desapropria, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n 3.365/1941.

ARTIGO 4º- O objetivo da desapropria  permitir  Municipalidade promover a abertura de via pblica; para sua melhor utilizao econmica; trfego de veculos, nibus do transporte coletivo urbano e de caminhes de carga, constituindo-se obra de relevante interesse pblico.

4-A) Por ocasio da vistoria, notou-se que a rea desapropriada no estava sendo utilizada pela empresa LOTRANS, tampouco prejudicar nenhuma construo existente.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E UM DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete